



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.738.484/0001-70

DECRETO Nº. 207/2016

APOSENTA O SERVIDOR LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no § 7º do Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art.6º. A da EC 41/03 – Emenda 70/2012 Provento Integral –MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA, GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL NA FORMA DA LEI – Com Paridade na Última Remuneração e considerando:

- a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
- b) Laudo médico;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado por Invalidez Permanente, com proventos integrais com paridade, a partir de 30 de dezembro de 2016, o Senhor **LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.109.479 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 901.056.998-53, residente e domiciliado na cidade e comarca de Francisco Alves, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **ODONTÓLOGO**, nomeado através da Portaria 119/2001 de 09 de março de 2001, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, concedendo o benefício garantido no § 7º do Art. 30, da Lei Municipal nº. 835/2006, por Invalidez.

I – CONSIDERANDO:

- a) que o referido servidor encontra-se no nível referência **V** da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 2.297,80 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 15% (quinze) por cento, no valor de R\$ 344,67 (trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), que totalizou o montante de R\$ 2.642,47 (dois seiscientos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), valor em que se deu o último vencimento;
- b) que a invalidez é decorrente de doença grave, incurável e irreversível levando então o requerente ao benefício com proventos integrais.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto tem efeito retroativo a contar de 30 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **trinta** dias do mês de **dezembro** do ano de dois mil e **dezessets**.

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 1161 Páginas 17-18 Ano: V
Data: 02/01/2017

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal